

LEI Nº 813/03

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e na forma prevista no artigo 5º da Lei 753/2002, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a construção de uma quadra de esportes coberta. Conforme contrato de repasse nº145.722-86/2002/MET/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.27.812.0010.1.035 – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE COBERTA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 153.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao contrato de repasse nº145.722-86/2002/MET/CAIXA, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária
05.04.122.0010.2.029 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$3.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 20 de outubro de 2003.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral do Município